

## REGULAMENTO

### CONCURSO DE REDAÇÃO

#### Capítulo I DO OBJETO

**Art. 1º** O Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da Escola Superior do MPPR - Divisão de Estágios e de Serviço Voluntário, promoverá o 1º Concurso de Redação sobre o tema “Pandemia de coronavírus: reflexões sobre a sociedade e o planeta”.

**§ 1º** O desafio será lançado no dia 19 de maio do corrente ano, como parte integrante do projeto Estagiar MP – Estar e Agir.

**§ 2º** O concurso tem por finalidade estimular a criatividade e produção intelectual dos estagiários do MPPR no período de teletrabalho, com valorização dos talentos e incentivo à integração institucional.

**§ 3º** As melhores redações integrarão um *e-book* à ser elaborado pela Escola Superior do MPPR.

#### Capítulo II DO TEMA

**Art. 2º** O tema do Concurso de Redação é “Pandemia de coronavírus: reflexões sobre a sociedade e o planeta”. As redações poderão abordar reflexões acerca das consequências da pandemia tanto para a sociedade quanto para o planeta, não necessariamente sobre os dois aspectos.

#### Capítulo III DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 3º** Podem participar do concurso todos os estagiários do Ministério Público do Estado do Paraná que estejam no exercício do estágio até a data do resultado, em 16 de junho de 2020.

**§ 1º** As redações devem observar as instruções citadas no Capítulo IV deste regulamento.

**§ 2º** É vedada a inscrição de:

I – Estagiários que já estejam desligados da instituição;

II – Prestadores de serviço voluntário;

III – Membros e servidores;

IV – Aqueles que fazem parte da Comissão Julgadora e/ou pessoas que tenham com eles vínculos familiares, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

#### **Capítulo IV DAS ESPECIFICAÇÕES**

**Art. 4º** Cada participante pode inscrever apenas uma redação, de autoria própria.

**Parágrafo Único.** O texto deverá ser dissertativo/argumentativo, de autoria própria e individual, não sendo permitido cópia ou plágio, nem coautoria.

**Art. 5º** A redação deve ser inédita, não sendo aceitas as que já tenham sido publicadas em meio impresso ou virtual, parcial ou integralmente.

**Art. 6º** A redação deve ser escrita em língua portuguesa, ter no mínimo 25 linhas e no máximo 34 linhas.

**§ 1º** A redação deve ser enviada em fonte *Times New Roman*, corpo 12 e espaçamento 1,5.

**§ 2º** O texto não poderá conter nenhuma identificação do autor.

**§ 3º** Poderão ser utilizados termos poéticos, linguagem figurada, sentido figurado, metáforas, figuras de linguagem, entre outras, observando a ética e respeito, sem utilização de termos ofensivos ou que denotem preconceitos de qualquer tipo.

#### **Capítulo V DA PARTICIPAÇÃO E DOS PRAZOS**

**Art. 7º** Para participar o estagiário deverá:

I- Encaminhar a sua redação via *e-mail*, para o endereço eletrônico: [desafioestagiarios@mppr.mp.br](mailto:desafioestagiarios@mppr.mp.br), indicando como assunto “Concurso de redação”.

II - Colocar no corpo do *e-mail* as informações a seguir relacionadas:

- a) Nome;
- b) Nível de Ensino;
- c) Unidade em que realiza o estágio;
- d) Cidade;
- e) Endereço;
- f) Telefones;
- g) *E-mail*.

III – Anexar, na mesma mensagem eletrônica, arquivo de texto contendo a redação no tamanho e na formatação indicados no art. 6º, sem qualquer identificação do autor.

§ 1º O estagiário receberá da organização do concurso, pelo mesmo e-mail, a confirmação do recebimento da sua participação, até o dia útil seguinte ao do envio.

§ 2º Caso não a receba, poderá entrar em contato com a Divisão de Estágios, pelo telefone (41) 3250-4825.

**Art. 8º** O envio das redações deverá ser efetuado no período de 19 a 31 de maio de 2020.

**Parágrafo Único.** Não serão aceitas as redações que não atendam na íntegra aos requisitos deste regulamento.

## **Capítulo VI DA AVALIAÇÃO**

**Art. 9** A avaliação das redações será realizada por comissão julgadora específica para tal fim, composta por integrantes indicados pela Escola Superior do MPPR.

**Art. 10** Cada redação será avaliada por dois membros da comissão, denominada avaliação duplo-cego ou “*double blind review*”, na qual tanto os autores como os avaliadores têm a identidade omitida.

**Art. 11** Serão atribuídas notas de 1 a 10, a cada um dos quesitos relacionados a seguir:

- I - Pertinência temática e adequação à proposta apresentada neste regulamento;
- II - Coerência na argumentação;

- III - Originalidade e criatividade;
- IV - Coesão (ligação entre as ideias, substituição e paragrafação);
- V - Clareza e concisão na exposição textual;
- VI - Correção gramatical.

**Parágrafo Único.** Se necessário, será utilizado como critério de desempate a maior nota nos itens “pertinência temática” e “adequação à proposta” apresentados neste regulamento. Persistindo o empate, serão consideradas as maiores notas obtidas, sequencialmente, nos quesitos descritos nos incisos I a VI.

## **Capítulo VII DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**Art. 11** Serão desclassificados os textos quando:

- I – Sejam identificados plágios;
- II – Não sejam inéditos;
- III – Forem apresentados fora do prazo de inscrição definido no art. 8º deste regulamento;
- IV – Não atendam ao tema estabelecido;
- V – Não observem os demais termos do presente regulamento.

## **Capítulo VIII DO RESULTADO**

**Art. 12** Concluído o processo de julgamento pela comissão, a Escola Superior do MPPR anunciará o nome do(a) ganhador(a) do concurso, no dia 16 de junho do corrente ano, na página da Divisão de Estágios e Serviço Voluntário.

## **Capítulo IX DA PREMIAÇÃO**

**Art. 13** A redação vencedora será destaque na página do Estágio e será premiada com um vale compras das Livrarias Curitiba, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), oferecido pela Associação dos Servidores Públicos do Paraná - ASSEMP-PR.

**Art. 14** As 20 (vinte) melhores redações integrarão um *e-book* à ser elaborado pela Escola Superior do MPPR.

## **Capítulo X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15** No ato do envio da redação, os participantes do concurso concedem à Procuradoria-Geral de Justiça do Paraná o direito de publicação e divulgação da redação, por qualquer meio e a qualquer tempo, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos, conforme a Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

**Art. 16** Os participantes atestam que seus trabalhos não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, bem como responsabilizam-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes neste regulamento.

**Art. 17** Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Escola Superior do MPPR.

**Art. 18** É responsabilidade do concorrente acompanhar as comunicações oficiais referentes a este concurso, divulgadas na página da instituição, na *internet* ou via *e-mail*.

**Art. 19** Não caberão recursos das decisões da comissão julgadora.

**Art. 21** A participação no concurso implica a aceitação de todos os termos deste regulamento.

Curitiba, 19 de maio de 2020.

**Eduardo Cambi**  
Promotor de Justiça  
Coordenador-geral da Escola Superior do MPPR